



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 576 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Adm. E Finanças
UN. ORÇAM.	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
PROGRAMA	10- Administração governamental
SUBPROGRAMA	122 Administração geral
PROJ/ATIVIDADE	2006- Encargos gerais da administração
ELEMENTO	33.90.39.31.00- Aluguel de semoventes.....R\$ 960,00

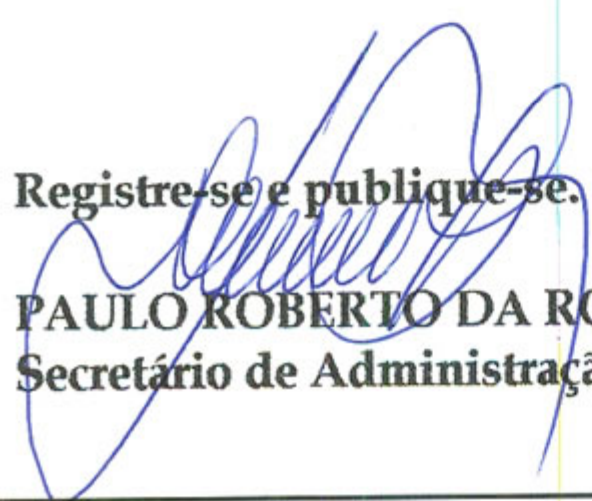
Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Adm. E Finanças
UN. ORÇAM.	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
PROGRAMA	10- Administração governamental
SUBPROGRAMA	122 Administração geral
PROJ/ATIVIDADE	2006- Encargos gerais da administração
ELEMENTO	33.90.39.99.99- Demais serv. pessoa jurídica.....R\$ 960,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 23 de setembro de 2003.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças